

Matrícula

= 861 =

Ficha

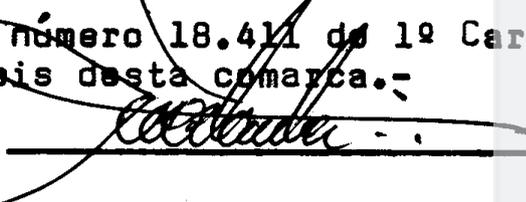
= 1 =

S. C. do Sul, 29 de -JULHO- de 1976.-

IMÓVEL: a) - TERRENO situado à rua Serafim Constantino, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Caetano do Sul, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, por 36,00 (trinta e seis) metros mais ou menos, da frente aos fundos, de forma irregular, confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel adiante descrito; pelo lado direito com Pietro Angelo Brancolo ou sucessores, e pelos fundos com o imóvel a seguir descrito; b) PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Serafim Constantino nºs 96, 100 e 118, antigos nºs 10, 12 e 14, medindo 35,68 -/-/ (trinta e cinco metros e sessenta e oito centímetros) para a referida rua, por 61,00 (sessenta e um) metros da frente aos fundos, sendo que nos fundos tem a forma irregular, com uma saída de 5,30 (cinco metros e trinta centímetros) de extensão, que dá para a rua João Pessoa, antiga rua Virgílio de Rezende, confrontando por um lado com Benjamin Scartozzoni, de outro com Pedro Brocolo e Carlos Girardi, ou sucessores, e, pelos fundos, parte com Irmãos Moretti ou sucessores e parte com a rua João Pessoa, antiga rua Virgílio de Rezende.-

PROPRIETÁRIA: ELETRO RADIOBRAZ S.A., sociedade anônima, com sede de no Largo Santa Cecília nºs 39/47, na Capital deste Estado, inscrita no C.G.C. sob nº 61.148.904.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 18.411 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.-

O Oficial Maior Substituto,  (Walde mir Dominiqueli Stauber).-

R. 1/861.- S.C.Sul, 29 de julho de 1.976.-

DEVEDORA: ELETRO RADIOBRAZ S.A., sociedade anônima, com sede no Largo Santa Cecília nºs 39/47, na Capital deste Estado, inscrita no C.G.C. sob nº 61.148.904, representada pela forma constante do título.-

CREDOR: BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE, em presa pública federal regida pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 53, inscrito no C.G.C. sob nº 33.657.248/001, representado pela forma constante do título.-

ONUS: PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07 de julho de 1.976, das Notas do 12º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, li -

-(continua no verso)-

Matrícula

= 861 =

Ficha

- 1 -

verso

vro nº 1906, fls. 01, subscrita pelo Tabelião João Massot.-

VALOR: importância total equivalente a 1.909.843,70 (um milhão novecentos e nove mil, oitocentas e quarenta e três inteiros e setenta centésimos de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, correspondente, na data do título, a Cr\$ 295.261.836,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e seis cruzeiros), à taxa de Cr\$154,60 a ORTN.-

PRAZO: O principal da dívida decorrente desse contrato será pago ao BANCO da seguinte forma: a) - 3 (três) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/3 (um terço) da parcela do principal, equivalente, digo, equivalente a 411,438 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e trinta e oito) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, efetuada a conversão destas em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira no dia 07 de agosto e a última no dia 07 de outubro do corrente ano de mil novecentos e setenta e seis; b) - 28 (vinte e oito) prestações trimestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/28 (um vinte e oito avos) da parcela remanescente do principal, equivalente a 1.498.405,70 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinco inteiros e setenta centésimos) de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, efetuada a conversão destas em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira no dia 15 de setembro de 1979 e comprometendo-se a beneficiária a liquidar com a última, em 15 de junho de 1986, todas as obrigações resultantes do contrato.-

JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES: O principal da dívida vencerá juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor, exigíveis no dia 15 (quinze) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano da vigência do contrato e no vencimento ou na liquidação (observado o art. 9º das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDE", mencionadas no inciso I da Cláusula Nonª). A taxa será elevada de 1% (um por cento) ao ano, na hipótese de inadimplemento de qualquer natureza, sendo contados os juros, com elevação da taxa, sobre o saldo devedor, desde a data do vencimento da obrigação não cumprida ou não paga, até a data da regularização do contrato, se o Banco concordar com a purgação da mora e não preferir declarar vencido o contrato.- Compareceram, ainda, à mencionada escritura, como intervenientes PÃO DE AÇUCAR S.A. - Indústria e Comércio, SUPERMERCADOS PÃO DE AÇUCAR S.A., Srs. VALENTIM DOS SANTOS DINIZ e sua mulher, FLORIPES PIRES DINIZ, ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ e sua mulher, MARIA APPARECIDA AURILUCE FALLEIROS

- (continua na ficha nº 2) -

Matrícula

= 861 =

Ficha

=2=

S. C. do Sul, 29 de -JULHO- de 1976.-

-(continuação da ficha nº 1)-

DOS SANTOS DINIZ, qualificados na escritura, os quais aceitaram o mencionado contrato na qualidade de fiadores e principais pagadores da Beneficiária, responsabilizando-se solidariamente, até final liquidação, com expressa renúncia aos benefícios do artigo 1.503 do Código Civil, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Beneficiária no contrato. O imóvel acima matriculado foi avaliado, juntamente com o imóvel constante da matrícula nº 862 desta Cartório, pela importância de Cr\$16.203.493,17 (dezesseis milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e dezessete centavos), equivalentes a 107.901 URTN's.- As demais condições são as constantes do título.

O Oficial Maior Substituto, Waldemar Dominiqueli Stauber (Waldemar Dominiqueli Stauber)

Av. 2/861.

S.C. do Sul, 23 de outubro de 1.990.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:-"Conforme requerimento firmado em São Paulo, aos 22 de outubro de 1.990, por Luiz Antonio Babolin, diretor divisão imobiliária da Companhia Brasileira de Distribuição Pão de Açúcar, com firma reconhecida pelo 19º Cartório de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista o Decreto-Lei nº 1.940, de 25/05/1.982, através de cópia reprográfica, devidamente autenticada pelo mesmo cartório acima, protocolados e microfilmados sob nº 31.090, procede-se à presente averbação para constar que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, denomina-se atualmente Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".-

Eu, Ériston Carlos Sanches Peres (Ériston Carlos Sanches Peres), escrevente autorizado, que a datilografei e subscrevi.

Av. 3/861.

S.C. do Sul, 23 de outubro de 1.990.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:-"Nos termos do requerimento objeto da Av. 2(dois) supra, e tendo em vista a ata de assembleia Geral extraordinária, de 10/11/1.981, publicada no D.O.E de São Paulo, aos 03/12/1.981, através de cópia reprográfica, devidamente autenticada pelo 19º Cartório de Notas de São Paulo (capital), procede-se à presente averbação para constar que a empresa Eletro Radiobraz S.A., foi fusionada a diversas outras dando origem à COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-CBD, sua atual sucessora".-

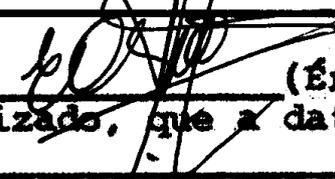
(continua no verso)

Matrícula

=861=

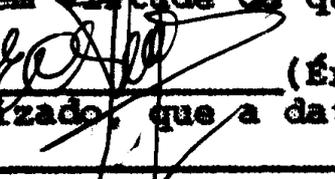
Ficha

=2=
verso

Eu,  (Ériston Carlos Sanches Peres), escrevente - autorizado, que a datilografei e subscrevi.

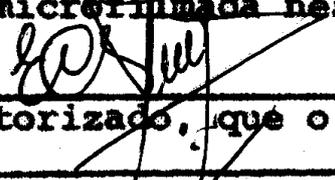
Av. 4/861. S.C. do Sul, 23 de outubro de 1.990.

CANCELAMENTO:-*Nos termos do requerimento objeto da Av. 2(dois) retro, e tendo em vista a declaração de quitação, firmada na cidade do Rio de Janeiro, aos 03/11/1.987, por Nildemar Secches e Carlos Lessa, na qualidade de representantes do credor hipotecário Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social--**BNDES**, com firmas reconhecidas pelo 3º Cartório de Notas de São Paulo(capital), procede-se à presente averbação para constar -- que fica cancelada a hipoteca objeto do R. 1(um) desta matrícula, em que é devedora a Companhia Brasileira de Distribuição--CBD, em virtude da quitação dada pelo credor supra referido".-

Eu,  (Ériston Carlos Sanches Peres), escrevente - autorizado, que a datilografei e subscrevi.

R. 5/861. S.C. do Sul, 23 de outubro de 1.990.

HIPOTECA:-*Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 0755 000003 -3, emitida em 19 de outubro de 1.990, pela Companhia Brasileira de Distribuição, na presença de duas testemunhas, avalistas, -- Valentim Dos Santos Diniz e Abilio dos Santos Diniz, e co-depositário José Valney de Figueiredo Brito, com firmas reconhecidas pelo 19º Cartório de Notas de São Paulo(capital), protocolada e microfilmada sob nº 31.091, procede-se ao presente registro para constar que a emitente e proprietária **COMPANHIA --BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, com sede na Av. Engenheiro Luiz -- Carlos Berrini, nº 105, 1º andar, São Paulo(capital), inscrita no CGC/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca de 1ª grau e sem concorrência de terceiros para garantia do financiamento no valor de Cr\$205.000.000,00,-- que será pago na praça de São Paulo(capital), em 19/11/1.990,-- à favor do BANCO ITAÚ S.A., com sede na cidade de São Paulo--Sp na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CGC sob nº 60.701.190/--0001-04, todas demais condições constam da referida cédula que fica microfilmada neste cartório".-

Eu,  (Ériston Carlos Sanches Peres), escrevente - autorizado, que o datilografei e subscrevi.

R. 6/861. S.C. do Sul, 30 de novembro de 1.990.

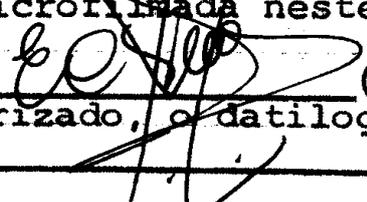
(continua na ficha nº 3)

Matrícula
=861=ficha
=3=

S. C. do Sul, 30 de novembro de 1990.

(continuação da ficha nº 2)

VENDA E COMPRA:-"Conforme escritura pública de venda e compra com condição resolutiva, lavrada nas notas do 19º Cartório de São Paulo (capital), no livro nº 3.805, às fls. 063, aos 13 de novembro de 1.990, subscrita pelo Oficial Maior Reynaldo Rondino, protocolada e microfilmada sob nº 31.264, a COMPANHIA - BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, com sede em São Paulo (capital), à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, inscrita no CGC/MF sob nº 47.508.411/0001-56, com sua constituição de 10/11/1.981, arquivada na Jucesp sob nº 35.300.089.901, em 19/11/1.981, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Vice-Presidente Executivo, respectivamente Valentim dos Santos Diniz e Abílio dos Santos Diniz, na forma do título, transmitiu à CIA. -- ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU, com sede em São Paulo (capital), na Av. Paulista, nº 1.938, 13º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 49.925.225/0001-48, constituída através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 12/01/1.978, e estatuto social atual consolidado nos termos da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/1.987, arquivadas na Jucesp sob nºs 705.953, em 16 de março de 1.978 e 408.174, em 25/06/1.987, neste ato representada por seu Diretor Presidente Carlos de Souza Toledo e Diretor Gerente, Dr. Fernando Minervino de Paiva, na forma do título, o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$191.300.000,00; que compareceram, como anuente, BANCO ITAÚ S.A., com sede nesta capital do, digo, com sede na capital do Estado, na Rua Boa Vista, 176, inscrito no CGC/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sua constituição de 28/12/1943, estatuto social de 27/10/1.986 e última alteração de 26/03/90, arquivadas na Jucesp sob nºs 21.838, em 22/08/1.944, 314.125, em 13 de novembro de 1.986 e 937.885, em 21 de maio de 1.990, representado por suas bastante procuradoras Ruth Couto Apostólico de Azevedo e Denise Madrid, na forma do título; e, e intervenientes, Valentim dos Santos Diniz e Abílio dos Santos Diniz, que concordaram com a presente escritura, em todos os seus termos; que a vendedora apresentou a cnd, expedida pelo IAPAS, de Vila Mariana, São Paulo (capital), série B, nº 494188 PCND nº 00967/90, em 21 de maio de 1.990, com validade de 6 (seis) meses a qual fica arquivada sob nº 104/90, no Cartório de Notas; que as demais condições constam da escritura, que fica microfilmada neste cartório".-

Eu,  (Ériston Carlos Sanches Peres), escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi.

(continua no verso)

Matrícula
861

ficha
3
VERSO

R. 7/861.

S.C. do Sul, 24 de outubro de 1.994.-

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 22º Cartório de São Paulo (capital), aos 07 de outubro de 1.994, às fls., 199, do livro nº 2.820, subscrita pelo escrivão substituto João Ferreira, protocolada e microfilmada sob nº 38.456, a CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ, com sede no município de Poá-Sp., na Av. 09 de Julho, nºs 220/224, já qualificada, representada na forma do título, transmitiu a **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, também já qualificada, representada na forma do título, o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$118.008,13 (incluindo neste preço o imóvel matriculado sob nº 862 neste Cartório)**; que a vencedora apresentou a **CND nº 011.305, série "E"**, expedida pelo INSS, agência de Suzano-Sp., bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, as quais ficaram arquivadas no Cartório de Notas; que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme **inscrição nº 02.002.021**.-

O Escrevente Autorizado,  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

AV. 8/861.

S.C. do Sul, 19 de abril de 2016.

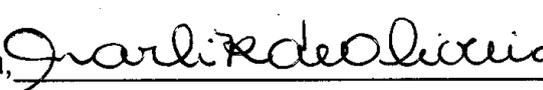
INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Bragança Paulista - 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - Saulo Ananias de Souza, protocolada sob nº 201604.0713.00125674-IA-060, aos 07 de abril de 2016, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009944520154036123, em que figura Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, protocolada e microfilmada sob nº 120.087, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição**."

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 9/861.

S.C. do Sul, 30 de maio de 2016.

CANCELAMENTO:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Bragança Paulista - 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - Saulo Ananias de Souza, protocolada sob nº 201604.0713.00125674-IA-060, aos 07 de abril de 2016, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009944520154036123, em que figura Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, protocolada e microfilmada sob nº 120.575, procede-se à presente averbação para constar que fica **cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 8 (oito)**."

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

(continua na ficha nº 4)

Matrícula

861

ficha

4

S. C. do Sul, 29 de agosto de 2016.

AV. 10/861.

S.C. do Sul, 29 de agosto de 2016.

RETIFICAÇÃO:- “Nos termos do artigo nº 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação para constar que fica retificada a averbação nº 9 (nove), consignando-se que a ordem objeto da referida averbação foi protocolada na Central de Indisponibilidade sob nº 201605.1614.00138071-TA-630, e não como constou erroneamente.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 11/861.

S.C. do Sul, 13 de setembro de 2017.

ARROLAMENTO:- “Em cumprimento ao ofício, expedido em São Paulo (capital), aos 11 de agosto de 2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, assinado digitalmente por Tamer Fawzi Dawood, requisição nº 17.00.02.14.82, **protocolado e microfilmado sob nº 126.735, em 01/09/2017**, procede-se ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição**, foi arrolado.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 12/861.

S.C. do Sul, 08 de maio de 2018.

HIPOTECA JUDICIÁRIA:- “Em cumprimento ao ofício, expedido aos 27 de março de 2018, pelo MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Pedro Rogerio dos Santos, nos autos da ação trabalhista - rito ordinário (985), em que é reclamante Raoni Ferreira Nakamura, e reclamadas Companhia Brasileira de Distribuição, GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. e Via Varejo S.A., processo nº 1001152-33.2017.5.02.0473, **protocolado e microfilmado sob nº 129.836, em 13/04/2018**, procede-se ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 862 e 948, neste 2º Oficial de Registro, de propriedade da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, já qualificada, **foram hipotecados judicialmente** em favor de **RAONI FERREIRA NAKAMURA**, brasileiro, maior, consultor de planejamento, RG nº 30.411.739-0-SSP/SP, CPF/MF nº 219.848.298-31, residente e domiciliado na Avenida Professora Ida Kolb nº 225, aptº 71, Bloco 4, Jardim das Laranjeiras, em São Paulo (capital), pelo valor de **R\$100.000,00.**” (Custas à final)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 13/861.

S.C. do Sul, 14 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Rogerio Marques da Motas, protocolada sob nº 201907.1813.00872105-IA-380, aos 18 de julho de

(continua no verso)

Matrícula

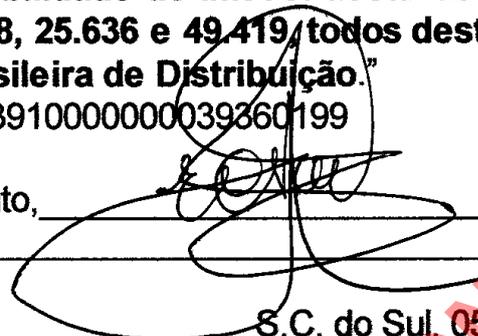
861

ficha

4
VERSO

2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00104322120155180004, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 137.066, em 23/09/2019**, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula e dos imóveis matriculados sob nºs 862, 948, 21.638, 25.636 e 49.419/todos deste 2º Oficial de Registro, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**

Selo digital: 1126643910000000039360199

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 14/861.

S.C. do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

CANCELAMENTO:- “Conforme solicitação de cancelamento de arrolamento de bens e direitos, expedida em São Paulo (capital), aos 03 de janeiro de 2020, pelo Ministério da Economia, assinada por Felipe Gustavo Zarath Moreira - matrícula 1878485, requisição 20.00.00.02.70, processo nº 19515.720135/2017-70 **protocolada e microfilmada sob nº 138.706, em 09/01/2020**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelado o arrolamento objeto do R. 11 (onze).**”

Selo digital: 112664391000000005284420D

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 15/861.

S.C. do Sul, 10 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - Carla Adriana Oliveira de Souza, protocolada sob nº 202005.2115.01154865-IA-809, aos 21 de maio de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00014529020175070014, em que são partes Efrapark Estacionamentos Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 21.559.012/0001-20, Efraim Barbosa da Silva Oliveira, CPF/MF nº 729.169.905-34, Luciana Almeida de Farias Oliveira, CPF/MF nº 818.267.884-68 e Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 140.022, em 27/05/2020**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**”

Selo digital: 1126643910000000090476208

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 16/861.

S.C. do Sul, 10 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em (continua na ficha nº 5)

Matrícula

861

ficha

5

S. C. do Sul, 10 de junho de 2020.

Execução - Ana Cristina Caldas dos Santos Puga, protocolada sob nº 202006.0500.01171233-IA-740, aos 05 de junho de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10012475120165020068, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 140.111, em 08/06/2020**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**

Selo digital: 1126643910000000090477206

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 17/861.

S.C. do Sul, 25 de setembro de 2020.

CANCELAMENTO:- “Em cumprimento ao ofício, expedido aos 17 de julho de 2020, pela Meritíssima Juíza do Trabalho Titular da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Exma. Dra. Suyane Belchior Paraiba de Aragao, nos autos em que é reclamante Luis Gabriel Araujo da Rocha e reclamados Efrapark Estacionamentos Ltda. - ME, Companhia Brasileira de Distribuição, Efraim Barbosa da Silva Oliveira e Luciana Almeida de Farias Oliveira, processo nº 0001452-90.2017.5.07.0014, **protocolado e microfilmado sob nº 141.705, em 23/09/2020**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 15 (quinze).**”

Selo digital: 112664391000000010387020Q

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 18/861.

S.C. do Sul, 22 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Maceio-AL - Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto Camilo, protocolada sob nº 202009.0409.01209972-IA-910, aos 04 de setembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009172120185190006, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 141.408, em 08/09/2020**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**”

Selo digital: 1126643910000000109879202

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 19/861.

S.C. do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e (continua no verso)

Matrícula

861

ficha

5
VERSO

Pesquisa Patrimonial - GAEP, Tatiana Catany Menezes, protocolada sob nº 202011.1618.01394995-IA-960, aos 16 de novembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10001901320195020029, em que são partes Central Brasileira de Serviços e Manutenção Ltda. (C. B.), CNPJ/MF nº 12.643.718/0001-85 e Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 142.687, em 18/11/2020, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição.**

Selo digital: 112664391000000012834621G

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 20/861.

S.C. do Sul, 14 de abril de 2022.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Josue Silverio, protocolada sob nº 202203.0211.02032265-IA-470, aos 02 de março de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10005388520195020302, em que são partes Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, GTR Serviços de Alimentação Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 19.438.030/0001-02, Thiago Nogueira Ribeiro Guerra, CPF/MF nº 276.184.068-20 e Maria Cleide de Lacerda Moco, CPF/MF nº 036.507.689-92, **protocolada e microfilmada sob nº 151.638, em 02/03/2022, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição.**"

Selo digital: 112664391000000026209122M

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 21/861.

S.C. do Sul, 15 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 52A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, Maria da Gloria Oliveira, protocolada sob nº 202206.2815.02218331-IA-340, aos 28 de junho de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 01002730720225010052, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 153.866, em 30/06/2022, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição.**"

Selo digital: 112664391000000029647522Y

(continua na ficha nº 6)

Matrícula

861

ficha

6

S. C. do Sul, 15 de agosto de 2022.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 22/861.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 11 de novembro de 2022, pela proprietária Companhia Brasileira de Distribuição, representada por seus procuradores Erika Murakami e Raphael Camargo Telpis, e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, protocolada sob nº 201909.2510.00942551-TA-560, aos 25 de setembro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00104322120155180004, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, **protocolados e microfilmados sob nº 156.142, em 16/11/2022**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 13** (treze).”

Selo digital: 112664391000000032359122I

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 23/861.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, protocolada sob nº 202006.0915.01175951-TA-209, aos 09 de junho de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10012475120165020068, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 16** (dezesseis).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 24/861.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, protocolada sob nº 202009.2113.01323958-TA-780, aos 21 de setembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009172120185190006, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 18** (dezoito).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula

861

ficha

6

VERSO

AV. 25/861.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolada sob nº 202011.1917.01400593-TA-450, aos 19 de novembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10001901320195020029, em que são partes Central Brasileira de Serviços e Manutenção Ltda. (C. B.) e Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade** objeto da Av. 19 (dezenove).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 26/861.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolada sob nº 202203.1010.02044844-TA-430, aos 10 de março de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10005388520195020302, em que são partes Companhia Brasileira de Distribuição, GTR Serviços de Alimentação Eireli - EPP, Thiago Nogueira Ribeiro Guerra e Maria Cleide de Lacerda Moco, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade** objeto da Av. 20 (vinte).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 27/861.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem da 52A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, protocolada sob nº 202206.2815.02218416-TA-680, aos 28 de junho de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 01002730720225010052, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade** objeto da Av. 21 (vinte e um).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 28/861.

S.C. do Sul, 05 de janeiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolada sob nº 202212.0113.02472358-IA-280, ao 1º de dezembro de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10003383120205020468, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56,

(continua na ficha nº 7)

Matrícula

861

ficha

7

S. C. do Sul, 05 de janeiro de 2023.

protocolada e microfilmada sob nº 156.542, em 06/12/2022, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**

Selo digital: 112664391000000033020323S

O Escrevente Autorizado, *Emerson Ducatti Gatti* (Emerson Ducatti Gatti).

AV. 29/861.

S.C. do Sul, 1º de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Vania Maria Cremonese, protocolada sob nº 202301.1215.02506320-IA-081, aos 12 de janeiro de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00003091220215090001, em que são partes Irmãos Porfirio Ltda., CNPJ/MF nº 04.543.651/0001-89, Porfirio Serviços Administrativos Ltda., CNPJ/MF nº 29.847.347/0001-56, Sendas Distribuidora S.A. (Assaí Atacadista) CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 e Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 157.190, em 13/01/2023, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição.**"

Selo digital: 112664391000000033828023I

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

AV. 30/861.

S.C. do Sul, 10 de julho de 2023.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:- "Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o Código Nacional nº 112664.2.0000861-91."

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

AV. 31/861.

S.C. do Sul, 10 de julho de 2023.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:- "Conforme termo de liberação, firmado em São Paulo (capital), aos 24 de abril de 2023, pelo credor Itaú Unibanco S.A., representado por seus procuradores Milton Silva Araujo e Vagner Bearari, e tendo em vista a cópia reprográfica autenticada da ata da assembleia geral extraordinária e ordinária, realizada aos 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2010, sob nº 32.451/10-6, **protocolados e microfilmados sob nº 159.230, em 09/05/2023, procede-se à presente averbação para constar que o credor Banco Itaú S.A. denomina-se atualmente Itaú Unibanco S.A.**"

Selo digital: 112664391000000037023623B

(continua no verso)

Matrícula

861

ficha

7

VERSO

Código Nacional de Matrícula

112664.2.0000861-91

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 32/861.

S.C. do Sul, 10 de julho de 2023.

CANCELAMENTO:- "Conforme termo objeto da Av. 31 (trinta e um), procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a hipoteca objeto do **R. 5** (cinco), em que é devedora **Companhia Brasileira de Distribuição**, em virtude da autorização dada pelo credor **Itaú Unibanco S.A.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradorsonr.org.br